



ATO Nº 100/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 17, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e nos termos do art. 75-A, inciso IV, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e suas alterações,

CONSIDERANDO o exposto no Despacho nº 4602/2013, de 08 de outubro de 2013, acostado no Processo nº 2013/2483/000922, oriundo do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV, a fim de corrigir a fundamentação do Ato, em referência, apenas na parte que constou "art. 6º, incisos I a IV, e *parágrafo único* da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005",

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR os dispositivos que fundamentaram o Ato nº 086/2013, de 10 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.959, de 12 de setembro de 2013, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao Promotor de Justiça de 3ª entrância **LUCAS BERNARDES DA COSTA**, matrícula nº 6691, para considerá-lo aposentado com base no art. 3º, incisos I, II, III e *parágrafo único* da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 25 de outubro de 2013.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça